

**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023 – MARIA SUELI**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

PROCESSO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	COTAS	STATUS	JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES
00066.002762/2023-60	THAMIRYS DIAS VIANA	YOUMAKE R	0	NÃO	DESCLASSICADO	Desclassificado por não apresentar comprovação de atividade cultural exigida no edital
00066.003152/2023-06	VIVIAN CARDOSO DO NASCIMENTO	JANELA AUDIOVISUAL-OFICINAS DE CINEMA NA ESCOLA.	0	NÃO	DESCLASSICADO	Desclassificado por não apresentar comprovação de atividade cultural exigida no edital
0066002882/2023-21	ASSOCIAÇÃO DE ARTE PARA TODOS	SEM NOME NO PROJETO	0	NÃO	DESCLASSICADO	Projeto sem coerência com o objeto do Edital
0066002896/2023-31	CRIS REGO E JEFF EMPREENDIMENTOS MUSICAIS	INICIAÇÃO AO TECLADO MUSICAL EM ESCOLAS PÚBLICAS	0	NÃO	DESCLASSICADO	Projeto sem coerência com o objeto do Edital
00066.002454/2023-34	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA MOREIRA 03784785328	FORMAÇÃO COMPLETA EM AUDIOVISUAL NA ACADEMIA INTERNACIONAL DE CINEMA	0	NÃO	DESCLASSICADO	Projeto sem coerência com o objeto do Edital
00066.002788/2023-37	GERAR CONSULTORIA E SERVICOS	FORMAÇÃO DE JOVENS ATRAVÉS DO MOVIMENTO HIP-HOP /CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES EM BRAKING DANCE	0	NÃO	DESCLASSICADO	Projeto sem coerência com o objeto do Edital
00066.003158/2023-38/	LABCINE FILMES	NÃO COLOCOU NOME NO PROJETO	0	SIM	DESCLASSICADO	Revisão e subsequente desclassificação com base em critérios específicos, conforme delineado no item 8.2



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**FMC**

Fundação Municipal de Cultura  
Monsenhor Chaves



00066.002877/20 23-59	VIVIAN CARDOSO DO NASCIMENTO	DA CRIAÇÃO À TELA - CAPACITA NDO PROFISSIO NAIS NO AUDIOVISU AL	0	NÃO	DESCLASSIC ADO	Desclassificado por não apresentar comprovação de atividade cultural exigida no edita
00066002775/202 3-97	FUTURE CLASS ARTISTAS LTDA	FUTURE CLASS ENSINA PRODUÇÃO DE MÚSICA ELETRÔNIC A	0	NÃO	DESCLASSIC ADO	Desclassificação da presente candidatura baseia-se na observância do critério de territorialidade do CNPJ